

**RECURSO AO EDITAL 004/PPGG/NCET/UNIR-2018
PROCESSO SELETIVO PARA 2019/1º Semestre**

CACOAL – RO, 21 de novembro de 2018.

À

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Eu, GASODÁ SURUI, brasileiro, indígena, RG 133229/SSP-RO, CPF 748.589.202-91, inscrição no Processo Seletivo nº 741, residente e domiciliado na Aldeia Paiter Linha 09 – Terra Indígena de Sete, LH 09, S/Nº - Zona Rural, CEP 76968899, Cacoal – Rondônia, venho perante à Comissão do Processo Seletivo, reconsideração para o DEFERIMENTO de minha inscrição ao processo seletivo de Doutorado, considerando que não foi aceita por constar somente a Ata de Defesa Final de Mestrado, mediante tais argumentações:

1. Defendi o Mestrado em Setembro de 2018 e foi concedido o prazo de 90 dias para entregar a versão final com as capas duras, o que terminará o prazo em 07 de dezembro de 2018, ocasião em que terei que requerer o Diploma junto à DIRCA;
2. Na inscrição no sistema SIGAA inseri a Ata de Defesa Final do Mestrado, o qual foi aprovada pela Banca Examinadora;
3. Tenho conhecimento de que o Instituto Federal de Educação Ciências e Tecnologia da Paraíba, Processo 23381.010507-2016-13 fez consulta sobre analogia da aplicação do Acórdão TCU 11374/2016 referente a validação da Ata como instrumento jurídico voltada a fins funcionais;
4. No mencionado Processo é mencionado a existência do Ofício Circular 8/2014-MEC/SE/SAA, que apresenta a seguinte argumentação: "(...) visando uniformizar os procedimentos a serem adotados em relação ao ingresso e desenvolvimento dos servidores docentes e técnico administrativos das instituições vinculadas ao Ministério da Educação, esclarecemos que poderão ser aceitos como comprovação do grau de Mestre ou Doutor, a **Ata conclusiva de defesa de dissertação ou tese**, onde esteja consignada a aprovação do dissidente sem ressalvas;

Posto isto, requeiro a nobre Comissão do Processo Seletivo que reconsidere e aceite o recurso com o deferimento da minha inscrição ao certame.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

Gasodá Surui
RG 133229/SSP-RO
CPF 748.589. 202-91

GASODÁ SURUI